

---

## RESOLUÇÃO Nº 110/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.10, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24 h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do sistema Único de Saúde.

### RESOLVE:

**Art.1º**- Aprovar "*ad referendum*" o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h do município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme anexo I.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 23 de junho de 2016.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

  
FABIANO MARILY  
SUBSECRETARIO DE ESTADO  
DA ASSISTENCIA EM SAÚDE  
NF. 2999307 - SSAS/SESA

**RESOLUÇÃO nº110/2017 – Anexo I**

Secretaria Municipal de Saúde



**TERMO DE COMPROMISSO DE FUNCIONAMENTO DA UPA 24h**

Conforme exigência dos Art. 24; 25; e 27, da portaria MS/GM nº 10, de 03 de janeiro de 2017, assumo o compromisso de Funcionamento da UPA 24h, (nome quando houver), CNES n. 9132813, com a opção de custeio III e Nº de profissionais médicos 24h para o funcionamento da Unidade (4, sendo 2 diurnos e 2 noturnos), constante no Art. 23, da portaria MS/GM nº 10/2017.

Firmo o presente.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2017.

  
**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde